

NEMOTO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 11 (onze) horas, na sede social da empresa **NEMOTO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**, nesta cidade de São José do Rio Preto, estado de São Paulo, na Rua Rio Negro, n.º 221 – Jardim Aclimação, CEP 15.091-390, inscrita no CNPJ sob n.º. 21.285.759/0001-38 – NIRE 35300471890 reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, os seus acionistas, **LUCÍLIA NEMOTO**, brasileira, viúva, empresária, portadora do documento de identidade RG n.º 5036557535 (SSP-RS) e CPF n.º 264.517.860-04, residente e domiciliada à Rua Rio Negro, n.º. 221, Jardim Aclimação, CEP 15.091-390, nesta cidade e comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo; **ALEXANDER EITI NEMOTO**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador do documento de identidade RG n.º 5036559291 (SSP-RS) e CPF n.º 532.907.980-20, residente e domiciliado à Rua Duarte Pacheco, n.º 1400 – Higienópolis – CEP 15085-140, nesta cidade de São José do Rio Preto, estado de São Paulo e **YALISTO ALIMENTOS LTDA**, empresa de direito privado, com sede à Rodovia BR 153, Km 80 + 285,13 mts – Bairro Urbano – CEP 15115-000, na cidade de Bady Bassitt, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º. 01.402.859/0001-90, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob n.º. 35.213.992.433 em sessão de 26/08/1996, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. **Alexander Eiti Nemoto**, já qualificado acima, que representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionista, ficam dispensadas as convocações pela imprensa, nos termos do § 4º, do art. 124, da lei 6.404/76. Por aclamação, foi eleito Presidente da Assembleia o Senhor Alexander Eiti Nemoto, que convidou a mim, Lucilia Nemoto, para Secretária, ficando assim constituída a mesa. Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente declarou que a Assembleia havia sido convocada para deliberar sobre as seguintes ordens do dia:

Ordinariamente:

1. Análise dos resultados apresentados no Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativas aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2023 e em 31 de dezembro de 2024, peças essas que se encontravam sobre a mesa, à disposição dos acionistas, cujas cópias ficam fazendo parte integrante desta ata, que examinados foram devidamente aprovados pelos presentes;
2. Análise do Balanço especial levantado em 31/10/2025. Conforme informado pela assessoria jurídica da Sociedade, recentemente foi aprovada a Lei 15.270/25, a qual estabelece que, a partir de janeiro de 2026, os dividendos distribuídos pela Sociedade aos Sócios (pessoas físicas) serão **(1)** tributados (IRRF) em 10%, caso excedam o valor de R\$ 50.000/mês por Sócio (art. 6º-A da Lei n. 9.250/95); e **(2)** incluídos na base de cálculo do Imposto de Renda mínimo devido pelas Pessoas Físicas (art. 16-A da Lei n. 9.250/95).
A Lei 15.270/25 estabelece que os lucros e dividendos acumulados até 31.12.2025 não se sujeitarão ao Imposto de Renda, desde que **(1)** seja aprovada pela Sociedade a forma de sua distribuição até 31.12.2025; **(2)** o seu pagamento ocorra nos anos de 2026, 2027 e 2028 e ocorra na forma previsto no ato de aprovação (art. 6º-A, §3º e 16-A, §1º, XII da Lei 15.250/95).
3. Destinação dos resultados financeiros.

Extraordinariamente:

- 1 Realização da eleição para a nova diretoria, conforme artigo 7º caput e parágrafo 1º do Estatuto Social;
- 2 Admissão de nova acionista Srta. **GIULIA SAYURI LOPES NEMOTO**, brasileira, solteira, natural da cidade de São José do Rio Preto, estado de São Paulo, nascida em 24/09/2006, empresária, portadora do documento de identidade n.º RG 552423555 (SSP/SP) e do CPF n.º 422.416.958-40, residente e domiciliada na Rua Duarte Pacheco, n.º 1400 – Higienópolis – CEP 15085-140, na cidade de São José do Rio Preto, estado de São Paulo, recebendo em doação de seu pai sr. **Alexander Eiti Nemoto**, já qualificado acima, 100 (cem) ações ordinárias no valor nominal de R\$: 10,00 (Dez reais);
- 3 Nova redação do Estatuto Social da Sociedade.

Por unanimidade os acionistas aprovaram:

1. O relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras relativas aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2023 e em 31 de dezembro de 2024;
2. A demonstração financeira relativa ao Balanço especial encerrado no período de 01/01/2025 a 31/10/2025;
3. O destino dado aos resultados dos exercícios sendo deliberado a distribuição do saldo na conta de lucros acumulados apurados até 31/10/2025, num total de **R\$: 2.698.659,05** (dois milhões, seiscentos e noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos) descontado o percentual de 5% (cinco por cento) R\$: 134.932,95, destinados a reserva legal, e restante R\$: 2.560.000,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta mil reais) distribuídos a razão de 25% (vinte e cinco por cento) sendo **R\$: 640.000,00** (Seiscentos e quarenta mil reais) anuais, na proporção do percentual das ações ordinárias nominativas de cada acionista, cujos pagamentos serão realizados ao longo dos anos de 2026, 2027 com data limite até 31/12/2028, porém sem a descapitalização da empresa;
4. A eleição dos candidatos à nova diretoria, composta da seguinte forma:
 - 4.1 Diretor Presidente, o senhor **ALEXANDER EITI NEMOTO**, Diretora Vice-Presidente a senhora **LUCILIA NEMOTO**, diretora sem designação Srta. **GIULIA SAYURI LOPES NEMOTO**, todos já qualificados no preâmbulo deste;
 - 4.2 **Os diretores eleitos, cujos mandatos tinham a vigência até 26 de janeiro de 2.026, nos termos do Estatuto Social (artigo 7º Parágrafo 1º), permaneceram nos seus cargos até a eleição da nova diretoria,** ficando os honorários totais da diretoria fixados em até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) anuais global;
 - 4.3 Os acionistas e diretores, já qualificados, declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer as atividades mercantis, como também não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

5. Aprovação por unanimidade da nova acionista Srta. Giulia Sayuri Lopes Nemoto, já qualificada acima;
6. Aprovação da reformulação do Estatuto Social da Sociedade na sua íntegra, cuja cópia fica fazendo parte integrante deste Ata.

A seguir o senhor presidente colocou franca a palavra e, como dela ninguém quisesse fazer uso, deu por encerrada a sessão, da qual lavrei a presente ata que, lida, discutida e aprovada, vai por todos assinados. São José do Rio Preto, 10 de novembro de 2025. Alexander Eiti Nemoto Presidente da Mesa; Lucília Nemoto, Secretária; Acionistas: Alexander Eiti Nemoto, Lucília Nemoto, Yalisto Alimentos Ltda, Giulia Sayuri Lopes Nemoto. A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

São José do Rio Preto, 10 de novembro de 2025.

ALEXANDER EITI NEMOTO
Presidente da Mesa

LUCÍLIA NEMOTO
Secretaria

ACIONISTAS

ALEXANDER EITI NEMOTO

LUCÍLIA NEMOTO

YALISTO ALIMENTOS LTDA
Representada pelo seu sócio administrador
ALEXANDER EITI NEMOTO

GIULIA SAYURI LOPES NEMOTO

NEMOTO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 2025

CAPITAL: R\$ R\$ 4.983.000,00

AÇÕES ORDINÁRIAS: 498.300 no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma

QUADRO ATUAL DE ACIONISTAS

Acionistas	Possuídas		Subscritas		Total	Assinaturas	
	Ações	Em R\$	Ações	Em R\$	Total em R\$		%
LUCÍLIA NEMOTO , brasileira, viúva, empresária, portadora do documento de identidade RG n.º 5036557535 (SSP-RS) e CPF n.º 264.517.860-04, residente e domiciliada à Rua Rio Negro, n.º 221, Jardim Aclimação, CEP 15.091-390, nesta cidade e comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo;	23.184	231.840,00	23.184	231.840,00	231.840,00	4,65	
ALEXANDER EITI NEMOTO , brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador do documento de identidade RG n.º 5036559291 (SSP-RS) e CPF n.º 532.907.980-20, residente e domiciliado à Rua Duarte Pacheco, n.º 1400 – Higienópolis – CEP 15085-140, nesta cidade de São José do Rio Preto, estado de São Paulo.	9.216	92.160,00	9.216	92.160,00	92.160,00	1,85	
YALISTO ALIMENTOS LTDA , empresa de direito privado, com sede à Rodovia BR 153 s/nº Km 80+285,13 metros – Bairro Urbano – CEP 15115-000, na cidade de Bady Bassitt, comarca de São José do Rio Preto, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º. 01.402.859/0001-90, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo	465.800	4.658.000,00	465.800	4.658.000,00	4.658.000,00	93,48	

(JUCESP) sob nº. 35.213.992.433 em sessão de 26/08/1996, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. Alexander Eiti Nemoto, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador do documento de identidade RG n.º 5036559291 (SSP-RS) e CPF n.º 532.907.980-20, residente e domiciliado à Rua Duarte Pacheco, n.º 1400 – Higienópolis – CEP 15085-140, nesta cidade de São José do Rio Preto, estado de São Paulo.							
GIULIA SAYURI LOPES NEMOTO , brasileira, solteira, natural da cidade de São José do Rio Preto, estado de São Paulo, nascida em 24/09/2006, empresária, portadora do documento de identidade n.º RG 552423555 (SSP/SP) e do CPF n.º 422.416.958-40, residente e domiciliada na Rua Duarte Pacheco, n.º 1400 – Higienópolis – CEP 15085-140, na cidade de São José do Rio Preto, estado de São Paulo.	100	1.000,00	100	1.000,00	1.000,00	0,02	
Total	498.300	4.983.000,00	498.300	4.983.000,00	4.983.000,00	100,00	

São José do Rio Preto/SP, 10 de novembro de 2025.

ALEXANDER EITI NEMOTO
DIRETOR PRESIDENTE

ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL

NEMOTO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

Artigo 1º - A “**NEMOTO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**” é uma empresa de direito privado, constituída sob forma de sociedade anônima de capital fechado, e rege-se de acordo com as normas do presente Estatuto, bem como pelas da legislação em vigor.

Artigo 2º - A sociedade tem sede nesta cidade e comarca de **São José do Rio Preto, Estado de São Paulo**, na **Rua Rio Negro nº. 221 – Jardim Aclimação – CEP 15091-390**, que é seu foro.

Artigo 3º - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Artigo 4º - A sociedade tem por objeto a administração de outras sociedades, participações e investimentos, podendo, ainda, praticar todos os atos que diretamente se relacionarem com tais objetivos, e, inclusive, participar, como sócia ou acionista, de quaisquer outras sociedades.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL

Artigo 5º - O Capital Social é de **R\$ 4.983.000,00** (quatro milhões, novecentos e oitenta e três mil reais), dividido em 498.300 (quatrocentos e noventa e oito mil e trezentas) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas.

CAPÍTULO III - DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 6º - A Assembleia Geral é o órgão soberano da sociedade e tem os poderes e atribuições que a lei lhe confere. A sua convocação, instalação e deliberações obedecerão ao disposto na lei.

Parágrafo Único - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos primeiros quatro meses subsequente ao término do exercício social, para a aprovação das Demonstrações Financeiras e Eleição de Nova Diretoria, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas.

CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 7º - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de (2) dois a (7) sete membros, todos residentes no país, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo 1º - *O mandato da diretoria é de 3 (três) anos, permitida a reeleição, sendo que, vencido o mandato, a diretoria atual permanecerá no cargo até a posse da nova diretoria;*

Parágrafo 2º - *Os Diretores exercerão seus mandatos independentemente de caução.*

Parágrafo 3º - *O número de Diretores para cada gestão será determinado pela Assembleia Geral, que designará o Diretor Presidente e o Diretor Vice-Presidente, ficando os demais sem designação especial.*

Parágrafo 4º - *A Diretoria reunir-se-á sempre que for necessária e convocada pelo Presidente ou pela maioria dos seus membros, com a presença de metade deles, pelo menos, e as decisões serão registradas em atas lavradas no livro próprio.*

Parágrafo 5º - *A Diretoria deliberará por maioria dos votos.*

Parágrafo 6º - Os honorários dos Diretores serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger.

Artigo 8º - Compete à Diretoria: a) estabelecer os objetivos, a política e a orientação geral da sociedade; b) convocar a Assembleia Geral; c) elaborar o relatório da administração, as demonstrações financeiras do exercício e os balancetes mensais; d) estabelecer as diretrizes para o desenvolvimento da empresa; e) elaborar os organogramas da administração superior; f) estabelecer a política salarial da empresa; g) elaborar o orçamento operacional, o de investimento e o geral da empresa; h) propor alteração do Capital Social; i) propor o destino a ser dado ao lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; j) proceder à aquisição, subscrição ou alienação de bens do Ativo Permanente, a constituição de ônus reais, a prestação de avais, fianças, ou de quaisquer outras garantias e a celebração de empréstimos; k) nomear e destituir auditores independentes; l) resolver os casos omissos; m) exercer outras atribuições que a lei e o presente Estatuto conferem aos Diretores de sociedades anônimas para a prática dos atos necessários ao regular funcionamento da empresa, representando-a ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

Artigo 9º - Os Diretores dividirão entre si as suas atribuições, cabendo, no entanto, privativamente ao Diretor Presidente: a) presidir as reuniões da Diretoria; b) traçar a orientação geral dos negócios sociais e na sua vacância ao Diretor Vice-presidente.

Artigo 10º - Compete ao Diretor Presidente e ao Diretor Vice-presidente, sempre em conjunto, adquirir, alienar, hipotecar ou de qualquer forma onerar os bens sociais.

Artigo 11 - A administração da sociedade será exercida pela assinatura, individual do Diretor Presidente e em sua vacância do Diretor Vice-presidente, os quais poderão representar a sociedade:

- a) Ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- b) Transigir sobre quaisquer assuntos judiciais ou extrajudiciais;
- c) constituir procuradores "ad judícia" ou "ad negotia", com poderes específicos;

Parágrafo 1º - Salvo quando para fins judiciais, todos os demais mandatos outorgados pela sociedade terão prazo de duração determinado;

Parágrafo 2º - Em todos os demais atos necessários para o regular funcionamento da sociedade, considerar-se-á obrigada:

- a) Pela assinatura individual e isolada do Diretor Presidente e na sua vacância do Diretor Vice-presidente;
- b) Pela assinatura individual do Diretor sem designação ou um Procurador designado, de acordo com a extensão dos poderes que lhe for conferido;
- c) Pela assinatura conjunta de dois procuradores designados, de acordo com a extensão dos poderes que lhe forem conferidos;

Artigo 12 – A sociedade considerar-se-á obrigada ainda, pela assinatura individual do Diretor Presidente e na sua vacância, do Diretor Vice-presidente, ou na sua vacância, do Diretor sem designação ou de um procurador de acordo com a extensão dos poderes que lhe forem conferidos, nos seguintes casos:

a) de representação perante qualquer repartição pública, empresa pública, sociedade de economia mista, em especial o Banco do Brasil S/A, autarquias, empresa pública, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S/A, inclusive Instituto Nacional do Seguro Social, Justiça do Trabalho, Delegacia Regional do Trabalho, Ministério do Trabalho, Diretoria do Imposto sobre Renda, Receita Federal, Empresas de Telecomunicações, de Água e de Energia Elétrica, Companhias de Seguros em geral, Delegacias de Polícia, Prefeituras em geral, admitir, punir e demitir empregados, assinar guias, livros e papéis fiscais, liquidar questões trabalhistas; assinar toda a correspondência da sociedade;

b) de representação para tratar de todos os negócios financeiros, podendo emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibos e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico, sustar/contrordenar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques – conta corrente, efetuar

saques – BB rural rápido, efetuar saques – poupança, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar movimentação financeira no RPG, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico, efetuar transferências, exceto por meio eletrônico, solicitar movimentação de contas no exterior, consultar contas/aplicação programas repasse recursos federais - RPG, liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro/AASP, solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e op. Crédito, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade-meio eletrônico, efetuar transferência eletrônica p/ alívio de numerário COBAN, encerrar contas de depósito, fechar operações de derivativos, consultar obrigações do débito direto autorizado – DDA, bem como PODERES para conceder abatimentos, caucionar títulos, utilizar o crédito aberto da forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, confessar, transigir, desistir, efetuar acordos, assinar contratos de câmbio e seus respectivos aditivos e averbações, assinar proposta de abertura de carta de crédito de importação, assinar termos de transferência de direitos s/ carta crédito de exportação, assinar carta vinculatória e cartas de compromisso e avalizar cheques, emitir duplicatas, endossar duplicatas, avalizar duplicatas, descontar duplicatas, emitir letras de câmbio, endossar letras de câmbio, avalizar letras de câmbio, assinar proposta de empréstimo/financiamento, assinar orçamento, emitir nota promissória, endossar nota promissória, avalizar nota promissória, assinar contrato de abertura de crédito, endossar títulos de crédito, descontar títulos de crédito, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, assinar contratos de câmbio pronto, fechar operações de derivativos, receber/quitar, pelo vendedor, crédito de financiamento imobiliário;

c) representar perante as repartições públicas e administrativas em geral, inclusive Instituto Nacional do Seguro Social, Justiça do Trabalho, Delegacia Regional do Trabalho, Ministério do Trabalho, Diretoria do Imposto sobre Renda, Receita Federal, Empresas de Telecomunicações, de Água e de Energia Elétrica, CPFL, Companhias de Seguros em geral, Delegacias de Polícia, Prefeituras e onde mais com esta se apresentar e necessário fora; retirar da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos registrados, vales postais, encomendas e mercadorias; admitir, punir e demitir empregados, assinar guias, livros e papéis fiscais, liquidar questões trabalhistas; assinar e receber todas as correspondências da sociedade;

Artigo 13º - Os Diretores poderão fazer-se representar por terceiros, mediante instrumento público ou particular de procuração.

CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL

Artigo 14º - A sociedade terá um Conselho Fiscal de caráter não permanente, composto de três membros efetivos e igual número de suplentes. Uma vez instalado, o Conselho Fiscal terá atribuições que a lei lhe confere e a Assembleia Geral que determinar a sua instalação elegerá seus membros e fixará sua remuneração.

CAPÍTULO VI - DO BALANÇO, LUCRO E SUA APLICAÇÃO

Artigo 15º - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras, na forma da lei.

Artigo 16º - Os lucros apurados em balanço a que se refere o artigo anterior terão o destino que for deliberado pela Assembleia Geral.

Parágrafo único - *5% (cinco por cento) dos lucros apurados deverão ser destinados a reserva legal.*

Artigo 17º - Ao acionista é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo anual obrigatório não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, apurados na forma da lei, a menos que os acionistas, por unanimidade, decidam diferentemente nos termos da lei.

Parágrafo único - *Fica facultado à Diretoria levantar balanços, para distribuição de dividendos mesmo em períodos intermediários, observadas as prescrições legais.*

CAPÍTULO VII - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 18º - Para todos os casos de dissolução da sociedade é competente a Assembleia Geral, que decidirá sobre as condições de liquidação.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS TRANSITÓRIAS

Artigo 19º - A atual Diretoria tem seu mandato até 26 de janeiro de 2029.

Artigo 20º - Os casos omissos serão regulados pelas disposições da Lei n.º 6.404 de 15/12/1976.

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

ALEXANDER EITI NEMOTO
Presidente da Mesa

LUCILIA NEMOTO
Secretário

ACIONISTAS:

ALEXANDER EITI NEMOTO

LUCÍLIA NEMOTO

YALISTO ALIMENTOS LTDA
Representada pelo seu sócio administrador
ALEXANDER EITI NEMOTO

GIULIA SAYURI LOPES NEMOTO

MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: P2XYB-TLVP5-WJRUU-6HL9U

*** O documento pode conter assinaturas não ICP Brasil, confirmadas a partir do email atribuído ao signatário ***

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

LUCILIA NEMOTO (CPF 264.517.860-04)

ALEXANDER EITI NEMOTO (CPF 532.907.980-20)

GIULIA SAYURI LOPES NEMOTO (CPF 422.416.958-40)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/P2XYB-TLVP5-WJRUU-6HL9U>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>